

PORTARIA Nº 1003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 2958/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente, lotados na Secretaria de Meio Ambiente, para o período de **01/12/2015 a 31/12/2015**, conforme segue:

Dezembro/2015

Período	Fiscal	Telefone
01/12/2015 a 06/12/2015	Wesley da Costa Souto	(065) 9971-4706
07/12/2015 a 13/12/2015	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira	
14/12/2015 a 20/12/2015	Wesley da Costa Souto	
21/12/2015 a 27/12/2015	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira	
28/12/2015 a 31/12/2015	Wesley da Costa Souto	

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 8h às 14h**.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2015.

MIGUEL VA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Luciane Bertinato Copetti
Secretária de Meio Ambiente

Publique-se e Cumpra-se

